



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 025/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **LUCIENE SILVA DE ABREU**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula n° **30086239**, referência salarial "13" classe 'I' nível 'E', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais**, a saber:

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos Lei Municipal n° 1.964/2015 (sentença judicial).....R\$ 3.226,96  
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 1.474,63  
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....R\$ 50,00

**Totalizando.....R\$ 4.751,59**  
(Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 21 de Julho 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC